

TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 007/2025

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Renan Eduardo Cardoso, os Auditores Dr. Marciano Nery e Dr. Rafael Abech. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e findou às 10 horas e 52 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

Pauta 007/25 - 3ª CDD**1. Processo Disciplinar nº 3314362/25**

Partida: Associação Futsal São José do Inhacorá x Associação Palmeirense Lokomotiv Futsal
Competição: Taça Farroupilha Alto Uruguai de Futsal 2025

Data: 30/04/2025

Local: Ginásio Poliesportivo – São José do Inhacorá/RS

Relator (a): Dr. Marciano Nery

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do atleta Jacson Lima, apresentando prova audiovisual. Depoimento pessoal do atleta Jackson.

Resultado:

1. **Diego Moreira**, atleta da Associação Palmeirense Lokomotiv Futsal, condenado a suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A do CBJD;
2. **Wendhell Figueiredo**, atleta da Associação Futsal São José do Inhacorá, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 do CBJD;
3. **Jackson Lima**, atleta da Associação Palmeirense Lokomotiv Futsal, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 e suspensão de uma partida por infração ao artigo 243-F desclassificado para artigo 258, §2º, II, do CBJD;
4. **Diogenes Silva**, atleta da Associação Futsal São José do Inhacorá, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 do CBJD;
5. **Rafael Bitterbrun**, atleta da Associação Futsal São José do Inhacorá, condenado a suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3314363/25

Partida: Associação Soberano Futsal Sarandiense x Associação Nanico de Futsal
Competição: Taça Farroupilha Alto Uruguai de Futsal 2025

Data: 30/04/2025.

Local: Módulo Esportivo

Relator (a): Dr. Rafael Abech

Resultado:

1. **Eduardo Silva**, massagista da equipe Associação Nanico de Futsal, advertido por infração ao artigo 258 do CBJD;

2. **Guilherme Pegoraro**, massagista da equipe Soberano FC, advertido por infração ao artigo 258 do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 3314798/25

Partida: Associação Esportiva Recreativa e Cultural Ibira x Agremiação Guaporense de Esportes (AGE Guaporé).

Competição: Taça Farroupilha Norte - 2025.

Data: 12/04/2025.

Local: Ginásio Leomar Bárea.

Relator (a): Dr. Marciano Nery

O Dr Jucimar Zilliotto atuou na defesa apresentando prova audiovisual. Depoimento pessoal do dirigente Sr. Gustavo Baldasso Puerari.

Resultado:

1. **Gustavo Baldasso Puerari**, dirigente do Ibira Futsal, condenado a suspensão de 15 (quinze) dias por infração aos artigos 258-B e 243-F, desclassificado para 258, §1º, I c/183 e suspensão de 15 (quinze) por infração ao artigo 258, todos do CBJD;

2. **Associação Esportiva Recreativa e Cultural Ibira**, entidade desportiva, absolvida da infração ao artigo 213, I, do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 3314801/25

Partida: Associação Serafinense de Futsal (ASF) x Associação Esportiva Recreativa e Cultural Ibira Futsal.

Competição: Taça Farroupilha Norte - 2025.

Data: 17/04/2025.

Local: Ginásio IRCEU.

Relator (a): Dr. Rafael Abech

O Dr. Jucimar Zilliotto atuou na defesa. Depoimento pessoal do Sr. Eduardo Muliterno e Sr. Gustavo Baldasso Puerari.

Resultado:

1. **Eduardo Muliterno**, auxiliar técnico do Ibira Futsal, condenado a suspensão de quatro partidas e multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, (duas vezes) e 258-B c/ 183, ambos do CBJD;

2. **Gustavo Baldasso Puerari**, Presidente do Ibira Futsal, condenado a suspensão de 15 (quinze) dias por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 3314804/25

Partida: Associação Esportiva Recreativa e Cultural Ibira x Associação Esportiva Tapejareense (TAPEJARA FUTSAL).

Competição: Taça Farroupilha Norte - 2025.

Data: 23/04/2025.

Local: Ginásio Leomar Bárea.

Relator (a): Dr. Marciano Nery

O Dr. Jucimar Zilliotto atuou na defesa apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Victor Gomes**, atleta do Ibirá, LGF nº 21307, advertido por infração ao artigo 254-A desclassificado para 250, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3314805/25

Partida: Sociedade Esportiva Recreativa Cultural de Casca (SERCCA) x Agremiação Guaporense de Esportes (AGE Guaporé).

Competição: Taça Farroupilha Norte - 2025.

Data: 23/04/2025.

Local: Ginásio do SERCCA.

Relator (a): Dr. Rafael Abech

Presente o Sr. Renato Finatto, Presidente do SERCCA.

Resultado:

1. **Willian Antunes**, auxiliar técnico do SERCCA, condenado a suspensão de duas partidas por infração aos artigos 258, §2º, II, e 243-F, §1º c/ 183 e c/ 182, todos do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3321986/25

Partida: Associação Atlética Progresso Futsal (BGF/AAPF) x Velez Camaquã Futsal.

Competição: Taça Farroupilha Metroserra - 2025.

Data: 15/04/2025.

Local: Ginásio Municipal.

Relator (a): Dr. Marciano Nery

Resultado:

1. **Luan Baú**, auxiliar técnico do BGF/AAPF, condenado a suspensão de 30 (trinta) dias e multa de R\$1.000,00 (hum mil reais), por infração ao artigo 243-C c/ 183, do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 3395060/25

Partida: Sociedade Cultural e Esportiva Uruguai x Associação Santo Ângelo de Futsal (ASAF)

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-15.

Data: 02/05/2025.

Local: Ginásio

Relator (a): Dr. Rafael Abech

Depoimento pessoal do Sr. Daian Dornelles, que apresentou prova audiovisual.

Resultado:

1. **Daian Dorneles**, massagista da equipe Associação Santo Ângelo de Futsal (ASAF), absolvido da infração ao artigo 243-F do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 3395152/25

Partida: Sociedade Esportiva Recreativa Cultural de Casca (SERCCA) x Agremiação Guaporense de Esportes (AGE Guaporé).

Competição: Gauchão Sub 15 - 2025.

Data: 25/04/2025.

Local: Ginásio do SERCCA.

Relator (a): Dr. Marciano Nery

Resultado:

1. **Agremiação Guaporense de Esportes (AGE Guaporé)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 206 c/ 182, do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 3395379/25

Partida: Associação de Desportos Sananduvense (ADS) x Agremiação Guaporense de Esportes (AGE)

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-15 – 2025

Data: 19/10/2024.

Local: Ginásio Victor Camozzato

Relator (a): Dr. Rafael Abech

Resultado:

1. **Adriano Paulo dos Santos**, árbitro principal, advertido pela infração ao artigo 266 do CBJD;

2. **AGE – Agremiação Guaporense de Esportes**, organização esportiva, condenado a multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 213, I e §1º c/ 182 e multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III c/ 182, do CBJD.

Cachoeirinha, 26 de maio de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal